



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXI / Nº 4.910

DOURADOS, MS

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2019

09 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI Nº 4253 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

*“Institui e inclui no calendário Oficial de Eventos do Município a Semana de Conscientização e Combate ao Feminicídio e Violência contra a Mulher, e dá outras providências.”*

A Prefeita Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município a Semana de Conscientização e Combate ao Feminicídio e Violência contra a Mulher, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 01 e 08 do mês de março;

Paragrafo único - A presente lei tem como objetivo conscientizar a população sobre os direitos humanos das mulheres, combater o Feminicídio e outros tipos de violências contra a mulher;

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar parcerias com instituições de iniciativa privada a fim de organizar atividades relacionadas a esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 15 de abril de 2019.

**Délia Godoy Razuk**  
Prefeita Municipal

**Sergio Henrique Pereira Martins de Araújo**  
Procurador Geral do Município

#### LEI Nº 4254 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

*“Institui no Município de Dourados o Dia Municipal do Autismo em 02 de abril e a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a ser comemorada anualmente, e dá outras providências.”*

A Prefeita Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Dourados o Dia Municipal do Autismo a ser comemorado no dia 02 de abril e a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a ser realizada na semana que englobar o dia municipal, passando esta data a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município;

Paragrafo único - O Símbolo da campanha e ações previstas na presente Lei será um laço na cor azul, permitindo que os órgãos públicos e particulares participem da divulgação decorando suas sedes, logradouros públicos e monumentos na cor azul;

Art. 2º. A Semana Municipal de Conscientização do Autismo tem como finalidade promover Campanhas Publicitárias, Institucionais, Seminários, Simpósios, Audiências Públicas, Palestra e Cursos sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA);

Art. 3º. Para o desenvolvimento da Semana ora criada, o Poder Executivo poderá realizar convênios e parcerias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, com as entidades sociais envolvidas, visando a promoção de caminhadas, eventos, cursos e treinamentos para seus profissionais, dentre outros;

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 15 de abril de 2019.

**Délia Godoy Razuk**  
Prefeita Municipal

**Sergio Henrique Pereira Martins de Araújo**  
Procurador Geral do Município

Prefeita	Délia Godoy Razuk	3411-7664
Vice-Prefeito	Marisvaldo Zeuli	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Carlos Fábio Selhorst	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Carlos Augusto de Melo Pimentel	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Albino Mendes	3411-7626
Chefe de Gabinete	Linda Darle Pacheco Valente	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Upiran Jorge Gonçalves da Silva (Interino)	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Daniel Fernandes Rosa	3411-7731
Guarda Municipal	Divaldo Machado de Menezes	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabiano Costa	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Antonio Marcos Marques	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Sérgio Henrique Pereira Martins De Araújo	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Elaine Terezinha Boschetti Trota	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Kallen Christiany Miranda Ferreira (Interina)	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Maria Fátima Silveira de Alencar	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Jorge Augusto Ramos Lopes	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Rose Ane Vieira	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Upiran Jorge Gonçalves da Silva	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Paulo Cesar Nogueira Junior	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Celso Antonio Schuch Santos	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Marise Aparecida Bianchi Maciel	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Carlos Francisco Dobes Vieira	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Berenice de Oliveira MachadoSouza	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Fabiano Costa (Interino)	3424-3358

### Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

## LEIS

**LEI Nº 4255 DE 15 DE ABRIL DE 2019.**

*“Dispõe sobre denominação de rua no Município de Dourados.”*

A Prefeita Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Eugénio Rodrigues, a Rua Projetada 27, em toda sua extensão, localizada no Distrito de Indópolis, no Município de Dourados;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados-MS, 15 de abril de 2019.

**Délia Godoy Razuk**  
Prefeita Municipal

**Sergio Henrique Pereira Martins de Araújo**  
Procurador Geral do Município

## DECRETOS

**DECRETO Nº 1.759 DE 16 DE ABRIL DE 2019.**

*“Designa servidor para acompanhar e fiscalizar os contratos de processos licitatórios da Agência Municipal de Habitação de Interesse Social- AGEHAB, para o ano de 2019”.*

A Prefeita Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica designado Thiago Pires de Almeida como Gestor de Contratos para acompanhar e fiscalizar os contratos inerentes de processos licitatórios da Agência Municipal de Habitação de Interesse Social- AGEHAB, para o ano de 2019, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados (MS), 16 de abril de 2019.

**Délia Godoy Razuk**  
Prefeita Municipal

**Sérgio Henrique Pereira Martins de Araújo**  
Procuradora Geral do Município

**DECRETO “P” Nº 141 DE 16 DE ABRIL DE 2019.**

*“Dispõe sobre a exoneração de servidores da Prefeitura Municipal de Dourados”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam exonerados, os servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 16 de abril de 2019.

**Delia Godoy Razuk**  
Prefeita Municipal de Dourados

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
Secretária Municipal de Administração

**Anexo do Decreto “P” nº 141, de 16 de abril de 2019.**

Servidor	Cargo	Símbolo	Lotação	A partir de:
RENATO ANTONIO MARTINS MATHIAS	ASSESSOR EXECUTIVO	DGA-5	SEMAD	15/04/2019
ROBSON ELIAS DOS SANTOS	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA-4	SEMAD	15/04/2019
SAMIR EDUARDO ABOU HARD	ASSESSOR III	DGA-6	SEMAS	15/04/2019

**DECRETO “P” Nº 142 DE 16 DE ABRIL DE 2019.**

*“Dispõe sobre a nomeação de servidores”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam nomeados, os servidores indicados no anexo único, para exercerem cargos de provimento em comissão.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 16 de abril de 2019.

**Delia Godoy Razuk**  
Prefeita Municipal de Dourados

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
Secretária Municipal de Administração

**Anexo do Decreto “P” nº 142, de 16 de abril de 2019.**

Servidor	Cargo	Símbolo	Lotação	A partir de:
DANIELLY FERREIRA DA CRUZ	ASSESSOR IV	DGA-7	SEMS	22/04/2019
LUCIANA GONCALVES RODRIGUES	GERENTE DE NUCLEO	DGA-5	SEMS	22/04/2019
MARCELO DE OLIVEIRA GOMES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DGA-3	SEMAD	22/04/2019
PEDRO TEIXEIRA SILVA	ASSESSOR JURIDICO I	CAJ-3	PGM	01/04/2019
RENATO ANTONIO MARTINS MATHIAS	ASSESSOR I	DGA-3	SEMAD	15/04/2019
ROBSON ELIAS DOS SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DGA-3	SEMAD	15/04/2019
SAMIR EDUARDO ABOU HARD	ASSESSOR EXECUTIVO	DGA-5	SEMAS	15/04/2019
STERPHANE LIGIANE DE ASSIS XIMENES	ASSESSOR JURIDICO II	CAJ-4	PGM	01/04/2019
THALYTA GABRIELLY ESQUIVEL BLAN	ASSESSOR IV	DGA-7	SEMAS	01/04/2019
VALERIA ESPINDOLA AMORIM	DIR. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO	DGA-3	AGETRAN	22/04/2019
VILMA FLORENCIO DA SILVA SOUZA	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA-4	FUNED	22/04/2019

## RESOLUÇÕES

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**  
**Resolução nº.Lt/04/681/2019/SEMAD**

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA, matrícula funcional nº. "114772610-1" ocupante do cargo de AUXILIAR DR E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 8 (oito) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de seu pai: José Carlos Filho, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 07/04/2019.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 16 de abril de 2019.

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução nº. Av/01 /25 /19/SEMAD**

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, JOSE CARLOS CIMATTI PEREIRA, matrícula funcional nº 21591- 1 ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO FLORESTAL, lotado na SEC MUN DE SERVICOS URBANOS, Averbção do Tempo de Serviço de 5.826 (cinco mil oitocentos e vinte e seis) dias de serviços prestados na Câmara Municipal de Dourados, compreendidos em; 01-01-1989 a 31-12-1992, num total de 1.461 dias, contando com o ano bissexto de 1992. Função exercida: Mandato Eletivo de Vereador. Nesse período estava de Licença Para Exercício de Mandato Eletivo no Município de Dourados-MS, e assim, não há concomitância; de 01-01-1993 a 31-12-1996, num total de 1.461 dias, contando com o ano bissexto de 1996. Função exercida: Mandato Eletivo de Vereador. Nesse período estava de Licença Para Exercício de Mandato Eletivo no Município de Dourados-MS, e assim, não há concomitância; de 24-11-1998 a 31-12-2000, num total de 769 dias, contando com o ano bissexto de 2000. Função exercida: Mandato Eletivo de Vereador. Nesse período estava de Licença Para Exercício de Mandato Eletivo no Município de Dourados-MS, e assim, não há concomitância; de 01-01-2001 a 31-12-2004, num total de 1.461 dias, contando com o ano bissexto de 2004. Função exercida: Mandato Eletivo de Vereador. Nesse período estava de Licença Para Exercício de Mandato Eletivo no Município de Dourados-MS, e assim, não há concomitância; de 01-01-2005 a 31-01-2005, num total de 31 dias, contando o mês de janeiro inteiro com 31 dias, pedido de afastamento a partir de 01-02-2005 para exercer cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento

Econômico e Empreendedorismo; substituiu o Vereador Humberto Teixeira Junior; de 01-01-2009 a 05-10-2010, num total de 643 dias, contando os meses inteiros (fevereiro 28 e os que possuem 31 dias com 31 dias). Função exercida: Mandato Eletivo de Vereador. Nesse período estava de Licença Para Exercício de Mandato Eletivo no Município de Dourados-MS e assim, não há concomitância, somente para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de conformidade com o artigo 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos do Parecer nº. 1254/2018/SEMAD, constante no Processo Administrativo nº. 2.688/18.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, 10 (dez) dias do mês (01) de janeiro do ano de (2019) dois mil e nove.

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução nº.GI/04/685/2019/SEMAD**

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal FLÁVIA DA ROCHA VICINI, Matrícula nº. "114770745-5" ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "08" oito dias de "Licença Gala", conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 13/03/2019.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações cabíveis.  
Secretaria Municipal de Administração, 16 de abril de 2019.

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução nº. Can./04/712/2019/SEMAD**

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Cancelar o registro de faltas da Servidora Pública Municipal ILZA MARIA SIQUEIRA ORTIZ, matrícula funcional nº "131461-1" ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), faltas referente a 04 hs 55 min (cinco horas e cinquenta e cinco minutos) do mês de Agosto/2018, publicada no Diário Oficial – Ano XXI - nº 4.844 de 11 de janeiro de 2019, na Resolução nº.Rf/12/2.170/2018/SEMAD, sendo restituído o valor na folha de Abril/2019, conforme CI Nº. 096/2019/SEMS.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.  
Secretaria Municipal de Administração, aos 16 de abril de 2019.

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução/SEMAS nº 12, de 17 de abril de 2019.**

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelo inciso V, do artigo 55 da Lei Complementar Municipal nº 329, de 18 de abril de 2017.

Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 17 de outubro de 2018, com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro-brasileiros – COMAFRO, quanto a composição da sua Diretoria.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a composição da Diretoria do Conselho Municipal de

**RESOLUÇÕES**

Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro-brasileiros – COMAFRO, sendo:

- I - Presidente: Lucimar Souza Arguelho;  
 II -Vice Presidente: Naiara da Silva Fonteles;  
 III – 1ª Secretária: Danielle Ferreira;  
 IV – 2ª Secretário: Gerson da Silva Areco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**Maria Fátima Silveira de Alencar**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

**Resolução Ret nº. 04/727/19/SEMAD**

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

RETIFICAR parte do anexo da Resolução nº 12/1942/2017/SEMAD, que concedeu 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares aos servidores públicos municipais, nos termos do artigo 126 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

**ONDE CONSTA:**

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
31381-1	DARCIZO RODRIGUES DE MORAIS	2014-2014	02/01/2018 – 31/01/2018

**PASSE A CONSTAR:**

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
31381-1	DARCIZO RODRIGUES DE MORAIS	2014-2014	02/01/2017 – 31/01/2017

Registre-se.  
 Publique-se.  
 Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de abril de 2019.

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução n. Rm/04/731/19/SEMAD**

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

REMOVER o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal WALKIRIA REBEQUE CEVADA PANSERA, matrícula funcional nº “114771343-2”, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS) para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR), a partir de 29/03/2019.

Registre-se.  
 Publique-se.  
 Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos dezessete (17) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019).

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução n. Rm/04/732/19/SEMAD**

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

REMOVER o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal RAMONA CLIMENES ALVES DE ALMEIDA, matrícula funcional n. “114767462-1”, ocupante do cargo em comissão de Assessor II, da Agencia Municipal de Habitação e Interesse Social (AGEHAB) para Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), a partir de 03/04/2019.

Registre-se.  
 Publique-se.  
 Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos dezessete (17) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019).

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução n. Rm/04/733/19/SEMAD**

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

REMOVER o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal MARIA TEREZA CERVEIRA, matrícula funcional n. “114766135-3”, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Núcleo, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS) para Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), a partir de 01/04/2019.

Registre-se.  
 Publique-se.  
 Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos dezessete (17) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019).

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução n. Rm/04/734/19/SEMAD**

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

REMOVER o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal LEILA SILVIA DE CARVALHO SOUZA SILVA, matrícula funcional n. “501679-5”, ocupante do cargo em comissão de Assessor III, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS) para Procuradoria Geral do Município (PGM), a partir de 08/04/2019.

Registre-se.  
 Publique-se.  
 Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos dezessete (17) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019).

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
**Secretária Municipal de Administração**

## RESOLUÇÕES

**Resolução/SEMAS nº 11, de 16 de abril de 2019.**

**“Nomeia, em substituição, membro para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar as parcerias com as Organizações da Sociedade Civil – OSC”**

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 329, de 18 de abril de 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica nomeada, em substituição, a servidora, abaixo relacionada,

para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado que irá monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil nos exercícios de 2019/2020; juntamente com os demais membros nomeados pela Resolução nº 02, de 05 de fevereiro de 2019.

I – Claudenir Soares de Souza, em substituição a Janaina Fatima de Melo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de abril de 2019.

Dourados-MS, 16 de abril de 2019.

**Maria Fátima Silveira de Alencar**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

**Resolução nº. Adc/04/595/19/SEMAD**

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder aos (às) Servidores (as) Públicos (as) Municipais, CONFORME ANEXO I DESTA RESOLUÇÃO, 05%(CINCO POR CENTO) a título de “ADICIONAL DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO”, em seu vencimento base mensal, de acordo com o Artigo 58 da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016 e, conforme requerimentos constantes nos processos administrativos relacionados nos anexos, a partir de 01/04/2019.

Art. 2º Indeferir os adicionais de incentivo à capacitação conforme anexo II.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.  
Secretaria Municipal de Administração, aos onze dias do mês de abril do ano de 2019.

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
**Secretária Municipal de Administração.**

**ANEXO I RESOLUÇÃO Nº 595/SEMAD/2019**

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	SECRETARIA	CURSO	Proc Adm	%
114768494	1	ELIANA DOS SANTOS SILVA	AGETTRAN	PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA.	807/2019	5%
88881	1	MARIA MARLI CAVALCANTE LEITE	AGETTRAN	PÓS-GRADUAÇÃO EM TRÂNSITO.	785/2019	5%
114762941	1	CHRISTIAN WAGNER DA ENCARNAÇÃO	GMD	TECNÓLOGO SUPERIOR EM GESTÃO DE RECURSO HUMANOS.	859/2019	5%
114772471	1	JHONATAN ACOSTA CONSTANCIO	GMD	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO.	666/2019	5%
114770296	2	MÁXIMO WILLIAM CAETANO ROCHA	GMD	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS.	858/2019	5%
89571	1	FATIMA ROZANA MARTINS DE PAULA BICUDO	SEMAD	PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E RECURSOS HUMANOS.	627/2019	5%
114773445	1	JURANDI PEREIRA DA SILVA JUNIOR	SEMAD	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO.	857/2019	5%
83011	1	MEIRACLES MARIANO DIAS MENDONCA	SEMAD	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL.	639/2019	5%
114766869	1	LUIZ RONALDO SANTANA	SEMAS	MESTRADO EM PSICOLOGIA.	683/2019	5%
114762737	2	MARIA ELENICE VACONCELOS DA PAZ	SEMAS	PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOEDUCACAO CLÍNICA E INSTITUCIONAL.	656/2019	5%
114772691	1	REGIANE FERMINIO DA SILVA	SEMAS	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO.	665/2019	5%
114772676	1	TEREZINHA CARDOSO DE SOUZA	SEMAS	PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO EM SERVIÇO SOCIAL.	644/2019	5%
501717	1	EVA MARIA CARVALHO SANTOS	SEMED	PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOEDUCACAO CLÍNICA E INSTITUCIONAL.	766/2019	5%
86901	1	ANGELA MARIA GALINDO SCOCCA	SEMS	PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA.	808/2019	5%
114773190	1	EDMUNDO RONDON NETO	SEMS	PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA.	724/2019	5%
114773185	1	ELAINE PEREIRA DA SIQUEIRA	SEMS	ENSINO MÉDIO	725/2019	5%
114772861	1	FAYLA MICHELE BOSSO DE MORAES	SEMS	PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA E SAÚDE DA FAMÍLIA.	760/2019	5%
130881	2	GLAUCE CHRISTIANE ALVES	SEMS	PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA MULHER.	782/2019	5%
114772934	1	GLEISIANE ESTEVÃO XAVIER	SEMS	ENSINO MÉDIO	847/2019	5%
114773188	1	JOSEFANIA FIRMINO DOS SANTOS CASIMIRO	SEMS	ENSINO MÉDIO	688/2019	5%
114760174	1	LUCIANNI KEIKO UENO	SEMS	PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF.	814/2019	5%
114773186	1	MARILUCE GOMES IBANEZ	SEMS	ENSINO MÉDIO	832/2019	5%
114772842	1	MARISA MELGAREJO LOPES DOS PASSOS	SEMS	ENSINO MÉDIO	848/2019	5%
114760735	1	PATRICIA SABO HERNANDES	SEMS	PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA.	738/2019	5%
114773513	1	RONE APARECIDO DIAS BARBOSA	SEMS	PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL . FACULDADE RHEMA.	856/2019	5%
145881	5	ROSA HELENA RODRIGUES BARROS	SEMS	ENSINO MÉDIO	833/2019	5%
114766998	1	WESLEY DA TRINDADE BECARI	SEMS	ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA. UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.	780/2019	5%
114760579	1	ELISÂNGELA PRUDENCIO DOS SANTOS SILVA	SEMSUR	PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA.	786/2019	5%

**ANEXO II RESOLUÇÃO Nº 595/SEMAD/2019 INDEFERIDOS**

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	SECRETARIA	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	Proc Adm
88881	1	MARIA MARLI CAVALCANTE LEITE	AGETTRAN	REFERENTE A PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E GESTÃO NO TRÂNSITO, A SERVIDORA TEVE CONCEDIDO NO ANEXO I, ADICIONAL DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO REFERENTE A PÓS-GRADUAÇÃO EM TRÂNSITO, SENDO POSSÍVEL UMA NOVA VANTAGEM, COM INTERSTÍCIO DE TRÊS ANOS, CONTADOS A PARTIR DA ÚLTIMA CONCESSÃO, CONFORME ART. 58, § 1º DA LC 310 DE 29 DE MARÇO DE 2016.	784/2019
114772640	1	MARGARETE MEDINA MACIEL	SEMAS	TITULAÇÃO APRESENTADA (PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA) NÃO É COMPATÍVEL COM CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE, CONFORME EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.	682/2019
114761648	1	ELENUSA CELLA PUNTEL	SEMED	TITULAÇÃO APRESENTADA (SUPERIOR EM TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E IMAGEM PESSOAL ) NÃO É COMPATÍVEL COM CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE, CONFORME EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.	809/2019
114761964	1	JOANTELI PEDROSO DA SILVA	SEMED	TITULAÇÃO APRESENTADA (GRADUAÇÃO EM TURISMO) NÃO É COMPATÍVEL COM CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE, CONFORME EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.	759/2019
501867	1	MARCIA PEREIRA DOS SANTOS	SEMED	SERVIDORA OBTVE ÚLTIMA CONCESSÃO DESTA VANTAGEM EM 01-09-2016. SENDO POSSÍVEL UMA NOVA, COM INTERSTÍCIO DE TRÊS ANOS, CONTADOS A PARTIR DA ÚLTIMA CONCESSÃO. CONFORME ART. 58, § 1º DA LC 310 DE 29 DE MARÇO DE 2016.	781/2019
501887	1	SALETE ROSA DA SILVA GABRIEL	SEMED	SERVIDORA OBTVE ÚLTIMA CONCESSÃO DESTA VANTAGEM EM 01-05-2016. SENDO POSSÍVEL UMA NOVA, COM INTERSTÍCIO DE TRÊS ANOS, CONTADOS A PARTIR DA ÚLTIMA CONCESSÃO. CONFORME ART. 58, § 1º DA LC 310 DE 29 DE MARÇO DE 2016.	659/2019
90394	1	JOSEFA QUEIROZ ALVES	SEMS	TITULAÇÃO APRESENTADA (SUPERIOR EM TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL ) NÃO É COMPATÍVEL COM CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE, CONFORME EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.	796/2019

## RESOLUÇÕES

**Resolução nº. Rev/04/729/19/SEMAD**

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Revogar o adicional de Incentivo a Capacitação dos servidores públicos municipais, relacionados no anexo I (Cargos efetivos de ensino fundamental), 05% (CINCO POR CENTO), de acordo com o Artigo 58 da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, a partir de 01-04-2019.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.  
Secretaria Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de 2019.

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
**Secretária Municipal de Administração.**

**ANEXO I RESOLUÇÃO Nº 729/SEMAD/2019 - ENSINO FUNDAMENTAL**

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	SECRETARIA	ESCOLARIDADE	PERCENTUAL
501717	1	EVA MARIA CARVALHO SANTOS	SEMED	GRADUAÇÃO NORMAL SUPERIOR - HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	5%
114766622	1	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA ALVES	SEMED	ENSINO MÉDIO	5%
501758	1	VALDENISE APARECIDA ROSA DE LIMA	SEMED	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	5%

## EXTRATOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2019/RH/SEMS**

**PARTES:**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Dilson Deguti Vieira

**PROCESSO:** Contrato Temporário  
**OBJETO:** contratação de profissional Médico (20 horas semanais) para prestação de serviços nas unidades de saúde, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio de 2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

12.02 - Fundo Municipal de Saúde.

10.301.014 - Atendimento Básico à Saúde

2146 - Atenção à Rede Básica de Saúde da Família

31900401 - Contratados

**VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento vigorará de 15 de abril de 2019 a 14 de abril de 2020. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos; a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.

**VALOR MENSAL DO CONTRATO:** R\$ 4.040,87 (Quatro mil e quarenta reais e oitenta e sete centavos).

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Berenice de Oliveira Machado Souza

**DATA DE ASSINATURA:** 15 de abril de 2019

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2019/RH/SEMS**

**PARTES:**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Ivan Akucevikius

**PROCESSO:** Contrato Temporário  
**OBJETO:** contratação de profissional Médico (20 horas semanais) para prestação de serviços nas unidades de saúde, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio de 2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

12.02 - Fundo Municipal de Saúde.

10.301.014 - Atendimento Básico à Saúde

2146 - Atenção à Rede Básica de Saúde da Família

31900401 - Contratados

**VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento vigorará de 22 de abril de 2019 a 21 de abril de 2020. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos; a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.

**VALOR MENSAL DO CONTRATO:** R\$ 4.040,87 (Quatro mil e quarenta reais e oitenta e sete centavos).

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Berenice de Oliveira Machado Souza

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de abril de 2019

Secretaria Municipal de Saúde

# PODER LEGISLATIVO

## PORTARIAS LEGISLATIVAS

**PORTARIA/CMD/RH Nº. 137-RH, de 10 de abril de 2019.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. Exonerar, Taina Chaves Sarmento, do Cargo de Assistente Técnico, da Câmara Municipal de Dourados, em 08 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
**PRESIDENTE**

**Republica-se por incorreção.**

**PORTARIA/CMD/RH Nº. 160-RH, de 16 de abril de 2019.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º Nomear, Roberto Carlos Ximenes, no Cargo Diretor de Departamento de Atendimento, na Câmara Municipal de Dourados MS, em 16 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA/CMD/RH Nº. 161, de 11 de abril de 2019.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito PORTARIA/CMD/RH Nº. 149-RH, de 11 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Dourados em 16 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
**PRESIDENTE**

BALANCETE FINANCEIRO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

BALANCETE FINANCEIRO - JANEIRO 2019

Página 1

TÍTULOS	RECEITAS			TÍTULOS	DESPESAS		
	ANTERIOR	DO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	DO MÊS	ACUMULADO
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)</b>				<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)</b>			
Transf. Recebidas por a Consórcio (5)		2.123.481,85	2.123.481,85	1 - LÍQUIDAÇÃO		4.024.774,41	4.024.774,41
S O B A		2.123.481,85	2.123.481,85	2 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		1.900.900,00	1.900.900,00
<b>RECEBIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)</b>				S O B A		6.024.774,41	6.024.774,41
Empenho não Liquidado a Pagar		5.333.371,43	5.333.371,43	3 - PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VII)			
Empenho Liquidado a Pagar		40,00	40,00	140-6) Pagamentos de Fretes e Passageiros		144.073,88	144.073,88
Despesas Realizadas e Votadas (V)		203.346,41	203.346,41	Deposito Restituível a Juros (Viii)		131.243,01	131.243,01
S O B A		5.577.157,84	5.577.157,84	S O B A		275.316,89	275.316,89
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)</b>				<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa		144.023,08	144.023,08	Caixa e Equivalentes de Caixa		1.096.303,33	1.096.303,33
S O B A		144.023,08	144.023,08	S O B A		1.096.303,33	1.096.303,33
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1,00</b>	<b>7.844.662,73</b>	<b>7.844.662,73</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1,00</b>	<b>7.844.662,73</b>	<b>7.844.662,73</b>

*[Handwritten Signature]*  
SILVANO CUSTODI DE MONTENCA  
PRESIDENTE

*[Handwritten Signature]*  
LACY CARVALHO  
CONTABILISTA  
CRC-MS 008740-0

COMPARATIVO DE DESPESA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

COMPARATIVO DA DESPESA COM LIQUIDAÇÃO  
JANEIRO 2019

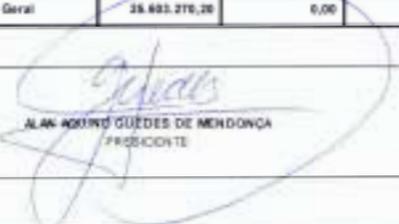
Sistema de Contabilidade Pública

Página 1

Classificação...	Dotação Inicial	Suplemento/ Redução		Dotação Anul	Empenhos		Saldo Dotação	Liquidações		Pagamentos	
		No Mês	Exercício		No Mês	Exercício		No Mês	Exercício	No Mês	Exercício
<b>0190-CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS</b>											
01.031.101 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA											
1000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL											
4490.01.2244	100000	1.450.000,00	0,00	0,00	1.450.000,00	0,00	0,00	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00
4490.52.2245	100000	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Projeto</b>		<b>1.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2100 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS											
3190.03.2245	100000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3190.04.2247	100000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3190.11.2248	100000	12.724.000,00	0,00	0,00	12.724.000,00	1.011.898,70	1.011.898,70	11.709.141,00	1.011.898,70	1.011.898,70	1.011.898,70
3190.12.2249	100000	2.285.000,00	0,00	0,00	2.285.000,00	2.285.000,00	2.285.000,00	65.306,04	0,00	0,00	0,00
3190.18.2250	100000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3190.91.2251	100000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3190.02.2252	100000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	3.195,28	3.195,28	6.834,72	3.195,28	3.195,28	3.195,28
3191.13.2255	100000	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00	0,00	13.596,84	13.596,84	13.596,84
3380.16.2258	100000	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	2.227,58	2.227,58	97.772,94	2.227,58	2.227,58	2.227,58
3380.30.2257	100000	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	2.168,58	2.168,58	347.082,80	548,90	140,00	0,00
3380.31.2258	100000	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
3390.33.2258	100000	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00
3390.36.2144	100000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3390.38.2270	100000	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
3390.37.2272	100000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3390.26.2273	100000	4.879.075,00	0,00	0,00	4.879.075,00	1.223.441,33	1.223.441,33	3.655.633,67	6.075,57	6.075,57	6.075,57
3390.47.2274	100000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3390.43.2275	100000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3390.50.2276	100000	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
3390.63.2277	100000	580.000,00	0,00	0,00	580.000,00	39.999,60	39.999,60	490.000,40	6.992,40	6.992,40	6.992,40
3391.87.44	100000	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	0,00	18.987,98	18.987,98	18.987,98
4490.52.2278	100000	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00
4490.77.2279	100000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00

## COMPARATIVO DE DESPESA

Classificação...		Dotação Inicial	Suplement./ Redução		Dotação Anual	Empenhos		Saldo Dotação	Liquidações		Pagamentos		
Natur.	Ficha		FR	No Mes		Exercício	No Mes		Exercício	No Mes	Exercício	No Mes	Exercício
4890.73	2298	130000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Projeto</b>		<b>21.751.075,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.751.075,90</b>	<b>4.912.762,41</b>	<b>4.912.762,41</b>	<b>16.838.313,49</b>	<b>1.048.913,74</b>	<b>1.048.913,74</b>	<b>1.047.893,74</b>	<b>1.047.893,74</b>	
2192 - CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO													
3390.30	2281	100000	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	13.450,00	10.450,00	136.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.30	2282	100000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39	2283	100000	482.195,20	0,00	0,00	482.195,20	1.502,00	1.582,00	480.613,20	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.51	2284	100000	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Projeto</b>		<b>352.995,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>352.995,20</b>	<b>12.012,00</b>	<b>12.012,00</b>	<b>748.183,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Total Função Programática</b>		<b>24.893.279,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.893.279,20</b>	<b>4.924.774,41</b>	<b>4.924.774,41</b>	<b>18.078.496,79</b>	<b>1.048.913,74</b>	<b>1.048.913,74</b>	<b>1.047.893,74</b>	<b>1.047.893,74</b>	
89.271.701 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA													
2144 - MANUTENÇÃO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES - CÂMARA MUNICIPAL													
3190.01	2266	130000	1.360.000,00	0,00	0,00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	0,00	105.297,83	105.297,83	105.297,83	105.297,83
3190.03	2266	130000	248.000,00	0,00	0,00	248.000,00	248.000,00	248.000,00	0,00	18.067,35	18.067,35	18.067,35	18.067,35
<b>Total do Projeto</b>		<b>1.608.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.608.000,00</b>	<b>1.608.000,00</b>	<b>1.608.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>123.365,18</b>	<b>123.365,18</b>	<b>123.365,18</b>	<b>123.365,18</b>	
<b>Total Função Programática</b>		<b>1.608.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.608.000,00</b>	<b>1.608.000,00</b>	<b>1.608.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>123.365,18</b>	<b>123.365,18</b>	<b>123.365,18</b>	<b>123.365,18</b>	
<b>Total da Unidade</b>		<b>28.683.270,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.683.270,20</b>	<b>6.534.774,41</b>	<b>6.534.774,41</b>	<b>18.078.496,79</b>	<b>1.191.298,92</b>	<b>1.191.298,92</b>	<b>1.191.298,92</b>	<b>1.191.298,92</b>	
<b>Total Geral</b>		<b>25.683.270,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.683.270,20</b>	<b>6.524.774,41</b>	<b>6.524.774,41</b>	<b>18.078.496,79</b>	<b>1.191.298,92</b>	<b>1.191.298,92</b>	<b>1.191.298,92</b>	<b>1.191.298,92</b>	



ALAN ADRIANO GUÊDES DE MENDONÇA  
PRESIDENTE



Lucy Tavares  
Câmara Municipal  
Dourados-MS

Versão 2015-4-1  
http://www.nesinhomratia.com.br

# OUTROS ATOS

## DELIBERAÇÃO - COMED

### DELIBERAÇÃO COMED Nº 169, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de atos para a Escola Municipal Profª Avani Cargnelutti Fehlauer e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Reunião das Câmaras Conjuntas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Legislação e Normas realizada em 10/08/2018, os termos do Parecer CEI/CEF/CLN/COMED nº 031, de 10/08/2018 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 10/08/2018,

D E L I B E R A:

Art. 1º. Conceder para a Escola Municipal Profª Avani Cargnelutti Fehlauer, localizada a Av. José Roberto Teixeira, nº 456, Jardim Flórida I, no município de Dourados - MS, o seguinte:

- I - Ratificação da Autorização de Funcionamento para oferecer a Educação Infantil por 4 (quatro) anos a partir de 01 de janeiro de 2018;
- II - Ratificação da Autorização de Funcionamento para oferecer o Ensino Fundamental por 4 (quatro) anos a partir de 01 de janeiro de 2018;
- III - Validação de Estudo dos anos de 2016 e 2017.

Art. 2º. Que para o início do ano letivo de 2019 seja providenciado o seguintes:

- I - Instalar telas de proteção contra insetos nas janelas da cozinha;
- II - Adaptação dos banheiros conforme a Lei de Acessibilidade;
- III - Substituir as lâmpadas queimadas;
- IV - Substituir os azulejos quebrados, nas dependências da escola;
- V - Colocar as tampas das válvulas de descarga;
- VI - Colocar a tampa no ralo do banheiro;
- VII - Substituir as portas danificadas;
- VIII - Pintura e reparos no piso da quadra poliesportiva e colocação de redes das traves de futebol de salão e nos aros das tabelas de basquetebol;
- IX - Recarga para os extintores de incêndio;
- X - Equipar a caixa do sistema contra incêndio, instalada no Auditório;

XI - Arrumar a parede trincada do banheiro, do Auditório.

Art. 3º. A Abertura de novas turmas deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Educação, que deverá informar a este Conselho.

Art. 4º. O Serviço de Supervisão Técnica Escolar da Secretaria Municipal de Educação fica responsável por informar ao Conselho Municipal de Educação, sobre as providências tomadas.

Art. 5º. Qualquer ampliação ou construção que venha a ocorrer na estrutura física da Unidade Escolar deverá respeitar a Lei de Acessibilidade.

Art. 6º. Que o Departamento de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação - SEMED observe rigorosamente a legislação de ensino, sempre orientando a Unidade Escolar dentro das normas legais vigentes, inclusive com relação aos prazos de entrada dos atos autorizativos neste Conselho Municipal Educação.

Art. 7º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2018.

Dourados, 10 de agosto de 2018.

**Profª. Deborah Salette Fernandes Cruz**  
Conselheira - Presidente do COMED

**HOMOLOGO EM:**  
17/12/2018.

**Upiran Jorge Gonçalves da Silva**  
Secretário Municipal de Educação  
Dourados-MS

**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

ADILSON ALVES DA SILVA – CPF 582.248.661-49, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a autorização ambiental – AA, para a atividade de PROPRIETÁRIO(A) DE CARRO DE SOM PARA FINS PUBLICITÁRIOS, PANFLETEIRO(A), PROMOTOR DE VENDAS INDEPENDENTE, localizada na Rua Audelino Garcia Camargo, 600 (fundos), Jardim Água Boa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Cidade Acessórios para Veículos Ltda ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores ( Com manutenção e Instalação ) , localizada na Rua Edilberto Celestino de Oliveira nº1731 , Centro , no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CLINICA INTEGRADA ODONTOLOGICA DE DOURADOS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de “Clínica Odontológica e Protética”, localizada na Rua João Candido da Câmara, nº 1290 - Bairro Jardim Central, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EMPRESA CINEMATOGRAFICA ARAÇATUBA LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Operação, para a Atividade de exibição cinematográfica

- Cinema, localizada na Avenida Marcelino Pires, 3600, loja A.08 - Bairro Cabeceira Alegre, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

GREEN PARK INCORPORADORA SPE LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Loteamento Urbano e pavimentação asfáltica, localizada na Rodovia BR 163 – km 254, Zona Rural, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Romem Barleta - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio varejista de peças novas e usadas e manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, localizada na Av. Marcelino Pires 6275 A – Vila São Francisco - Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

XIMENES & DIAS LTDA - ME torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS) a Autorização Ambiental - AA para atividades de comércio varejista especializado de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, de telefonia, comunicação e material elétrico; prestação de serviços de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, localizada na Av. Marcelino Pires, nº 5955, Vila São Francisco, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EXTRATOS - PREVID****EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2019/PREVID**

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD e a empresa LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

PROCESSO: nº 027/2018/PreviD, Edital, Pregão Presencial nº 006/2018/PreviD. OBJETO: Aquisição de equipamentos de ar-condicionado, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações posteriores e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.00 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

18.01 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

09.272.124 – Manter o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

2.075 – Manutenção das Atividades do IPSSD.

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.26 – Aparelhos ou Equipamentos de Refrigeração e Similares

Fonte 103000

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

FISCAL DE CONTRATO: Fernando Abreu Pinto

GESTOR DE CONTRATO: Leonardo Landeira.

NOTA DE EMPENHO: nº 072/2019

DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.630,00 (nove mil, seiscentos e trinta reais).

**ANTONIO MARCOS MARQUES**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2019/PREVID**

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD e a empresa QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS ELRELI - EPP.

PROCESSO: nº 027/2018/PreviD, Edital, Pregão Presencial nº 006/2018/PreviD. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva de equipamentos de ar-condicionado, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações posteriores e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.00 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

18.01 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

09.272.124 – Manter o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

2.190 – Conservação do Patrimônio Público.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.07 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Fonte 103000

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FISCAL DE CONTRATO: Fernando Abreu Pinto

GESTOR DE CONTRATO: Leonardo Landeira.

NOTA DE EMPENHO: nº 071/2019

DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2019.

VALOR MENSAL: R\$2.332,50 (dois mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 27.990,00 (vinte e sete mil, novecentos e noventa reais).

**ANTONIO MARCOS MARQUES**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2019/PREVID**

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD e a empresa PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS PIRES 02010803116

CNPJ Nº: 21.585.475/0001-67

PROCESSO: nº 010/2019/PreviD, Dispensa de Licitação nº 009/2019/PreviD

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recarga, de manutenção e de substituição de cartuchos de toner para impressoras, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art 24 da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.00 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

18.01 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

09.272.124 – Manter o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

2.075 – Manutenção das Atividades do IPSSD.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.33.01 – Serviços de Recondicionamento, Rebeneficiamento e/ou Recarga de Produtos

Fonte 103000

VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura do contrato, até 27 de dezembro de 2019

FISCAL DE CONTRATO: Dhiego Troquez

GESTOR DE CONTRATO: Leonardo Landeira.

NOTA DE EMPENHO: nº 069/2019

DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2019

VALOR GLOBAL: R\$ 2.340,00 (Dois mil, trezentos e quarenta reais)

**ANTONIO MARCOS MARQUES**  
Diretor Presidente